



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020
Edição 706

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

| | | |
|--|--|--|
| Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco | Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins | Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel |
| Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano | Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França |
| Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira | Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha | Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior |
| Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos | Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes | Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho |
| Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafilon | Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga | Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira |
| Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues | Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França | Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias |
| Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado | Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira | Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves |
| Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro | Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira | Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza |
| Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues | Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez | Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra |
| Superintendência da Igualdade Racial | Superintendência de Trabalho e Renda | Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues |
| Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski | Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação | Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos |
| Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima | Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt | Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira |

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....45.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|-------|-----|-----|-----------|
| 08.244.0102.4073.0000 | 3.3.90.39.00 | 1105 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 24 | 024 | 024 | 45.000,00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|-------|-----|-----|------------|
| 08.244.0038.4061.0000 | 3.3.90.30.00 | 1020 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 24 | 024 | 024 | -14.500,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.244.0038.4061.0000 | 3.3.90.36.00 | 1024 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 24 | 024 | 024 | -10.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 27.812.0065.1957.0000 | 4.4.90.52.00 | 1121 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 24 | 024 | 024 | -20.500,00 |

Anulação (-)..... 45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.719,65 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....20.719,65

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|-------|-----|-----|-----------|
| 04.122.0097.4387.0000 | 3.3.90.30.00 | 1982 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 22 | 022 | 022 | 20.719,65 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|-------|-----|-----|------------|
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.36.00 | 1144 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 22 | 022 | 022 | -14.640,63 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.122.0095.4364.0000 | 3.1.90.11.00 | 1459 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 22 | 022 | 022 | -6.079,02 |

Anulação (-).....- 20.719,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+100.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORCAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|-------|-----|-----|------------|
| 10.302.0105.4283.0000 | 3.3.91.39.00 | 1930 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 14 | 312 | 002 | 110.000,00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Terrenos nº 007/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

| Insc. | Proprietário (a) | CPF/CNPJ | Cod. Logr. | Endereço |
|--------|----------------------------------|--------------------|------------|---|
| 58321 | HERMES BASTOS DO ROSARIOS | | 10774 | RUA JORGE JOSE TEIXEIRA, 82/86, PRQ.ELDORADO |
| 58322 | VALDECI CLAUDIO DIAS MONTEIRO | 570.260.507-10 | 10774 | RUA JORGE JOSE TEIXEIRA, 87/91, PRQ.ELDORADO |
| 217441 | JHOMI IMOBILIARIA LTDA | 00.704.913/0001-99 | 44814 | RUA ARI BARRETO, 72, FAZENDA GOIABAL |
| 217442 | JHOMI IMOBILIARIA LTDA | 00.704.913/0001-99 | 44814 | RUA ARI BARRETO, 74, FAZENDA GOIABAL |
| 217443 | JHOMI IMOBILIARIA LTDA | 00.704.913/0001-99 | 44814 | RUA ARI BARRETO, 82, FAZENDA GOIABAL |
| 219393 | WILLIAN C.G ASSIS E CIA LTDA | 31.402.100/0001-78 | 44911 | RUA MANOEL CORDEIRO, 18, FAZENDA GOIABAL |
| 139097 | MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO | 261.844.436-15 | 33316 | RUA JOSE DE SOUZA NETO, 24/26, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 139096 | MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO | 261.844.436-15 | 33316 | RUA JOSE DE SOUZA NETO, 20/22, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 139095 | CARMEM LUCIA FERREIRA DUARTE | 722.156.907-04 | 33316 | RUA JOSE DE SOUZA NETO, 16/18, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 139094 | IVANETE FERREIRA RANGEL | 560.799.317-53 | 33316 | RUA JOSE DE SOUZA NETO, 12/14, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 139111 | ROBSON MOARES PESANHA | 039.415.007-40 | 33324 | RUA PAULO PEDROSA DE SOUZA, 23/24, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 139110 | ADEMIR SIQUEIRA REIS | 718.096.517-00 | 33324 | RUA PAULO PEDROSA DE SOUZA, 19/21, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 139109 | DALTON FONTOURA FERREIRA | 096.893.847-75 | 33324 | RUA PAULO PEDROSA DE SOUZA, 15 VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 96389 | CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA | 082.295.337-41 | 9164 | RUA SIQUEIRA E SILVA, 66/68, PRQ. RIACHUELO |

| | | | | |
|--------|---|--------------------|-------|--|
| 96388 | ROSIMERI NASCIMENTO DA SILVA | 501.772.577-68 | 9164 | RUA SIQUEIRA E SILVA, 70/74, PRQ. RIACHUELO |
| 131832 | NEIDE DA SILVA VIANA CORREA | 004.358.347-46 | 2755 | RUA CORONEL BARROS, 217, GOYTACAZES |
| 153097 | VILSON PEREIRA BARRETO | 201.030.427-68 | 34908 | RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA, 38/40, PRQ.JOCKEY I |
| 170838 | VILSON CORREA DOS SANTOS | 322.231.967-72 | 35921 | AV. ROSA MONTEZANO DE OLIVEIRA, 44/82, PRQ JOCKEY CLUB |
| 177851 | CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. | 18.977.049/0001-64 | 4561 | RUA JOAO MANOEL DE FARIA, 103/121, PRQ JOCKEY CLUB |
| 105886 | ORLANDO DE SOUZA PINTO | 075.577.287-34 | 25721 | RUA EMBAIXADOR JAIME DE BARROS GOMES 29, GOITACAZES |
| 139041 | OTTON DE SOUZA FILHO E S/M | 561.698.257-15 | 33294 | RUA MOACYR PEREIRA DA FONSECA, 69/71, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 138278 | CENIRIADA SILVA PIRES | 007.094.977-84 | 33103 | RUA JOADELIO DE PAULA CODECO, 100/104, PARQUE SOLAR PENHA |
| 19780 | DERLANDO CARVALHO | 302.039.027-34 | 3468 | RUA FLORENTINO DE SOUZA MACIEL, 87, PRQ SÃO BENEDITO |
| 109265 | HUMBERTO GUEDES MARQUES DA SILVA E OUTRO | 097.105.467-32 | 26247 | RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, 245/249, FLAMBOYANT II |
| 109306 | EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 29.740.511/0001-21 | 26247 | RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, 242/246, FLAMBOYANT II |
| 109307 | RETA ENGENHARIA S/A | 42.183.020/0001-95 | 26247 | RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, 248/252, FLAMBOYANT II |
| 35435 | JOSE DE AZEVEDO QUARESMA | 236.681.807-68 | 6777 | RUA OLAVO CARDOSO, 286/288, PRQ. TARCISIO MIRANDA |
| 26493 | MARIA JOSE DE SOUZA MANHAES | 759.971.007-82 | 4804 | RUA JOCA CASTRO, 113/115, PRQ.PENHA |
| 26498 | PAULO MANHAES DE ANDRADE S/MULHER | | 4804 | RUA JOCA CASTRO, 122, PRQ.PENHA |
| 33685 | MANOEL GOMES DE ALVARENGA E OUTROS | 128.606.977-72 | 6483 | RUA NELSON REBEL 197/199, PRQ. DR.BEDA |
| 108645 | RICARDO RIBEIRO JACINTO DA SILVA | 073.367.887-42 | 26158 | RUA 02, 01/09, PRQ. JARDIM BOA VISTA |
| 92297 | MARCILIO RANGEL | | 22420 | RUA RAUL ABBOTT ESCOBAR, 60/62, PRQ. TURF CLUB |
| 59701 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 11401 | RUA H, 14/16, PRQ. PRES. VARGAS |
| 59702 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 11401 | RUA H, 18/20, PRQ. PRES. VARGAS |
| 59704 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 11401 | RUA H, 22/24, PRQ. PRES. VARGAS |
| 59743 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 11401 | RUA H, 26/30, PRQ. PRES. VARGAS |
| 59749 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 11428 | RUA H, 20/28, PRQ. PRES. VARGAS |
| 49048 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 89915 | RUA H, 1049/1053, PRQ. PRES. VARGAS |
| 49052 | ROOSEVELT GOMES ALVES | 016.129.647-53 | 8915 | RUA H, 1057/1061, PRQ. PRES. VARGAS |
| 15698 | ESPOLIO DE JOSE CESAR CALDAS | 016.202.317-00 | 2780 | RUA CORONEL GERMANO DE CASTRO 76/80, PRQ. SÃO CATETANO |

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2020.

Márcio Aquino da Silva Junior
Matricula 39757
Superintendente de Posturas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RETIFICAÇÃO

Tendo sido identificada incorreção nos Anexos A e B referentes à Portaria SMECE nº 23 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial deste Município aos dias 15 de setembro de 2020, faz-se necessário republicação deste anexo retificado.

Art. 1º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SMECE nº 23 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial deste Município aos dias 15 de setembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula 15.807



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO A

| CALENDRÁRIO ESPECIAL - ANO LETIVO 2020 - CICLO I | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------------------|---|
| MESES | DIAS | 1º | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Total de carga Horária | |
| Janeiro | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | CICLO I | |
| Fevereiro | S | D | . | . | . | . | . | S | D | . | . | . | . | . | S | D | . | . | . | . | . | S | D | R | F | R | R | R | R | S | | | - | |
| Março | D | . | . | . | . | . | S | D | . | . | . | . | . | . | S | D | R | R | R | R | R | S | D | R | R | R | R | R | S | D | | | - | |
| Abril | | | | | | | | | | | | | | | S | D | R | R | R | R | R | S | D | R | R | R | R | R | S | D | | | - | |
| Maio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - | |
| Junho | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Julho | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - |
| Agosto | S | D | + | + | + | F | R | S | D | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - |
| Setembro | + | + | + | + | S | D | F | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - |
| Outubro | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | F | + | F | R | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | S | - |
| Novembro | D | F | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | F | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | | - |
| Dezembro | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | R | R | R | R | F | S | D | R | R | R | R | - |
| TOTAL DE HORAS LETIVAS PREVISTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 400 | | | | | | | |

| FERIADOS | |
|----------|---|
| 01/jan | Confraternização Universal |
| 15/jan | Santo Amaro (Feriado Municipal) |
| 25/fev | Carnaval |
| 10/abr | Paixão de Cristo |
| 21/abr | Tiradentes |
| 23/abr | Dia de São Jorge (Feriado Estadual) |
| 01/mai | Dia do Trabalho |
| 11/jun | Corpus Christi |
| 06/ago | Dia de São Salvador (Fer. Municipal) |
| 07/set | Independência do Brasil |
| 12/out | Dia de Nossa Senhora Aparecida |
| 15/nov | Proclamação da República |
| 20/nov | Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual) |
| 25/dez | Natal |

| LEGENDAS | |
|----------|-------------------------------------|
| FER | Férias |
| → | Início do Semestre Letivo |
| ← | Término do Semestre Letivo |
| . | Dia Letivo |
| R | Recesso do Professor |
| F | Feriado |
| + | Atividade Pedagógica Não Presencial |

| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|--|-------------------------|-----|
| Ciclo I | 03/02 a 13/03 | 100 |
| | 01/07 a 18/12 | 300 |
| Ciclo II | 01/02/2021 a 09/07/2021 | 400 |
| TOTAL DE HORAS OFERECIDAS | | 800 |

| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
|------------------------------|-------------------------------|-----|
| Total de horas oferecidas | | |
| Fases Iniciais | 03/02 a 13/03 - 01/07 a 18/12 | 300 |
| Fases Finais | 03/02 a 13/03 - 01/07 a 18/12 | 400 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO B

| CALENDRÁRIO ESPECIAL - ANO LETIVO 2020 - CICLO II | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------------------|---|---|
| MESES | DIAS | 1º | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Total de horas oferecidas | | |
| Janeiro | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | FER | Ciclo II | | |
| Fevereiro | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | R | F | R | R | R | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - | |
| Março | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - | |
| Abril | R | F | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | F | R | F | S | D | + | + | + | + | + | | - | |
| Maio | S | D | + | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - | |
| Junho | + | + | F | R | S | D | + | + | + | + | + | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - | |
| Julho | + | + | S | D | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | | - | |
| Agosto | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - | |
| Setembro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Outubro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Novembro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Dezembro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DE HORAS LETIVAS PREVISTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 400 | | | | | | | | |

| FERIADOS | |
|----------|---|
| 01/jan | Confraternização Universal |
| 15/jan | Santo Amaro (Feriado Municipal) |
| 16/fev | Carnaval |
| 02/abr | Paixão de Cristo |
| 21/abr | Tiradentes |
| 23/abr | Dia de São Jorge (Feriado Estadual) |
| 01/mai | Dia do Trabalho |
| 12/out | Dia de Nossa Senhora Aparecida |
| 15/out | Dia do Professor |
| 02/nov | Finados |
| 15/nov | Proclamação da República |
| 20/nov | Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual) |
| 25/dez | Natal |

| LEGENDAS | |
|----------|--|
| FER | Férias |
| → | Início do Semestre Letivo |
| ← | Término do Semestre Letivo |
| R | Recesso |
| F | Feriado |
| + | Atividades Pedagógicas Não Presenciais |

| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|--|---------------------|-----|
| Ciclo II | 01/02/21 a 09/07/21 | 400 |
| Total de Horas Oferecidas | | 400 |



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMECE Nº 02/2020.**ESTABELECE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
PERTINENTES AO ANO LETIVO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - No ano letivo de 2020, para o preenchimento dos diários de classe, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - excepcionalmente, durante o ano letivo de 2020, não é permitido o remanejamento interno de alunos entre turmas;

II - não haverá registro de notas em nenhum campo;

III - entende-se como atribuição de frequência nesse contexto de pandemia, a devolução de atividade pedagógica não presencial, comprovada por listagem própria contendo assinaturas dos alunos, se maiores de idade, ou dos seus responsáveis, sendo atribuída a carga horária conforme descrito no inciso IV, alíneas b e c do Art. 1º da presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020;

IV - nas turmas de Educação Infantil, 5º e 9º Anos de Escolaridade, bem como nas Fases Iniciais e Finais da Educação de Jovens e Adultos, será preenchido o campo de resultado final ao término do ano letivo, datado de 18 de dezembro de 2020, encerrando o ano letivo destes grupos/anos de escolaridade/fases;

Art. 2º - Conforme o art. 13 da Portaria SMECE 24/2020, publicada aos dias 15 de setembro de 2020 no Diário Oficial do Município, excepcionalmente no ano letivo de 2020, não será obrigatória a observância da carga horária de 800 horas para a Educação Infantil.

Art. 3º - Os alunos matriculados em turmas de 5º e 9º anos de escolaridade, que cumpriram carga horária presencial no período compreendido entre 3 de fevereiro a 13 de março, cumprirão os dois ciclos de forma concomitante, de 1º de julho a 18 de dezembro de 2020, totalizando, no mínimo, 800 horas, que deverão ser registradas nos diários de classe.

Parágrafo único - Os alunos da CF2, oriundos do 5º Ano de Escolaridade, também serão alcançados pela situação descrita no caput e, se aprovados, terão matrícula garantida no 6º Ano de Escolaridade no ano letivo de 2021.

Art. 4º - Excepcionalmente, no ano letivo de 2020, a Educação de Jovens e Adultos foi ofertada com carga horária presencial (de 3 de fevereiro a 13 de março) e será ofertada com carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (de 1º de julho até 18 de dezembro), totalizando a seguinte carga horária final:

I - Mínimo de 300 (trezentas) horas para as Fases Iniciais, contabilizando-se os cadernos mensais produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, 228 (duzentas e vinte e oito) horas de atividades pedagógicas não presenciais e 75 (setenta e cinco) horas presenciais;

II - Para as Fases Iniciais da EJA serão computadas 3 (três) horas por habilidade trabalhada.

a) para fins de planejamento e aplicação, deverá ser respeitado o limite de 5 (cinco) habilidades por semana, divididas entre as áreas de conhecimento.

III - Mínimo de 400 (quatrocentas) horas para as Fases Finais, com 100 (cem) horas presenciais e 300 (trezentas) horas de atividades pedagógicas não presenciais, com a seguinte carga horária em seus componentes curriculares:

- a) Língua Portuguesa – 55 (cinquenta e cinco) horas;
- b) Arte – 28 (vinte e oito) horas;
- c) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) – 10 (dez) horas;
- d) Educação Física – 10 (dez) horas;
- e) Matemática – 55 (cinquenta e cinco) horas;
- f) Ciências da Natureza – 42 (quarenta e dois) horas;
- g) História – 40 (quarenta) horas;
- h) Geografia – 40 (quarenta) horas;
- i) Ensino Religioso - 10 (dez) horas;
- j) Atividade Diversificada – 10 (dez) horas.

Art. 5º - Conforme o resultado final que tiverem ao final do ano letivo de 2020, os alunos dos grupos, anos de escolaridade e fases citados no inciso IV do Art. 1º da presente Instrução Normativa, deverão ser matriculados no ano letivo de 2021, no grupo, ano ou fase subsequente ao cursado em 2020, não cabendo portanto, nenhuma continuidade de Ciclo, pois seus resultados finais encerrarão em 18 de dezembro de 2020.

Art. 6º - No 1º semestre do ano civil de 2021, os alunos das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º Ano), 6º, 7º e 8º anos de escolaridade cursarão o Ciclo II do ano letivo de 2020 através de atividades pedagógicas não presenciais e, concomitantemente, deverão ser matriculados no ano letivo de 2021 nos anos de escolaridade subsequentes, conforme legislação em vigor.

Art. 7º - Os alunos citados no Art. 6º cumpriram carga horária presencial no período compreendido entre 3 de fevereiro a 13 de março/2020 e cumprirão os dois ciclos de atividades pedagógicas não presenciais de acordo com o disposto nas Portarias SMECE nº 23/2020 e 24/2020 e na presente Instrução Normativa, com no mínimo, 800 (oitocentas) horas, que deverão ser registradas nos diários de classe, como atribuição de frequência, desde que se proceda a devolução de atividade pedagógica não presencial.

Art. 8º - Os diários de classe das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º Ano), 6º, 7º e 8º anos de escolaridade não serão encerrados em 2020; seus registros continuarão sendo feitos no mesmo diário, até que o Ciclo II do ano letivo de 2020 se encerre, em 9 de julho de 2021, com os resultados finais.

Art. 9º - Os diários de classe, conclusão do acompanhamento pedagógico do processo de aprendizagem diferenciado do ano letivo de 2020, após fechamento e assinatura do professor, deverão ser conferidos e assinados pelo Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da unidade escolar antes de serem entregues ao Pedagogo Supervisor, para posterior emissão de documentos, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, que deverá ser afixado na página final dos diários de classe.

Parágrafo único - Na impossibilidade de fechamento do diário de classe pelo professor, os mesmos deverão ser preenchidos e encerrados pelo Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor da unidade escolar.

Art. 10 - O resultado final do aluno, no ano letivo de 2020, será registrado nos diários de classe pelo professor após o seu término, de acordo com a listagem da devolutiva de atividade pedagógica não presencial, da seguinte forma:

I - Aprovado:

a) Para o aluno das turmas de CF2 (oriundos do 5º ano), 5º e 9º Anos de Escolaridade que devolveu módulo de atividade pedagógica não presencial enviado pela SMECE, com encerramento em 18 de dezembro de 2020.

b) Para o aluno da EJA (Fases Iniciais e Fases Finais), que devolveu atividade pedagógica não presencial, com encerramento em 18 de dezembro de 2020.

c) Para o aluno do 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano), 6º, 7º e 8º Anos de Escolaridade, que devolveu atividade pedagógica não presencial, com encerramento em 09 de julho de 2021.

II - Deixou de frequentar:

a) Para o aluno que não estabeleceu nenhum vínculo com a unidade escolar ao longo do ano letivo de 2020, mesmo após esgotadas todas as possibilidades de busca.

b) Para o aluno que estabeleceu vínculo com a unidade escolar, retirou ou participou de atividade pedagógica não presencial, sem nenhuma devolutiva.

III - Falecido

IV - Transferido - Para o aluno que for para outra unidade escolar, com requerimento formal de transferência.

V - Sem Movimentação - Para o aluno da Educação Infantil que encerrou o ano letivo em 18 de dezembro de 2020.

Art. 11 - Excepcionalmente, em 2021, alunos inseridos em turmas de Correção de Fluxo 1 - CF1, oriundos do 1º, 2º e 3º anos de escolaridade, estarão cursando o Ciclo II do ano letivo 2020 e, concomitantemente, matriculados e cursando o 4º Ano de Escolaridade, enturmados na Correção de Fluxo 2 - CF2.

Art. 12 - Excepcionalmente, em 2021, alunos inseridos em turmas de Correção de Fluxo 2 - CF2, oriundos do 4º ano de escolaridade, estarão cursando o Ciclo II do ano letivo de 2020 e, concomitantemente, matriculados e cursando o 5º Ano de Escolaridade.

Art. 13 - Em 2021, caso a unidade escolar não ofereça todos os anos de escolaridade - iniciais ou finais -, e receba aluno transferido cursando o Ciclo II do ano letivo de 2020, a mesma deverá oferecer atividade pedagógica não presencial pertinente ao ano de escolaridade do aluno e, concomitantemente, matriculá-lo no ano de escolaridade subsequente ao que está cursando no Ciclo II.

§1º Devido a peculiaridade descrita no caput, o aluno que proceder ao requerimento formal de transferência ou pela necessidade de transferência (Unidades Escolares que não ofertam todos os anos do Ensino Fundamental), a Unidade Escolar de origem deverá ter o status do aluno no diário de classe como transferido.

§2º Nas unidades escolares de destino, serão preparados diários de classe específicos para o Ciclo II do ano letivo de 2020, encerrando-os em 9 de julho de 2021, com o resultado final dos alunos.

Art. 14 - No Ciclo II do ano letivo de 2020, as atividades pedagógicas não presenciais no Ensino Fundamental - Anos Finais deverão obedecer a seguinte distribuição de carga horária no período compreendido entre de 1º de fevereiro a 9 de julho do ano civil de 2021, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) horas, de acordo com os seguintes componentes:

- I - Língua Portuguesa – 55 (cinquenta e cinco) horas;
- II - Língua Portuguesa (Leitura e Produção Textual) - 28 (vinte e oito) horas;
- III - Arte - 28 (vinte e oito) horas;
- IV - Língua Estrangeira Moderna (Inglês) - 28 (vinte e oito) horas;
- V - Educação Física - 28 (vinte e oito) horas;
- VI - Matemática I - 55 (cinquenta e cinco) horas;
- VII - Matemática II - 28 (vinte e oito) horas;
- VIII - Ciências da Natureza – 42 (quarenta e duas) horas;
- IX - História – 42 (quarenta e duas) horas;
- X - Geografia - 42 (quarenta e duas) horas
- XI - Ensino Religioso – 12 (doze) horas;
- XII - Atividade Diversificada – 12 (doze) horas.

Art. 15 - Para as turmas que, por qualquer motivo, não houve oferta de aulas presenciais no período compreendido entre 3 de fevereiro a 13 de março, bem como em espaços menores neste intervalo de tempo, caberá ao Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor buscar orientações da Subsecretaria Pedagógica para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais, para a computação da carga horária pertinente.

Art. 16 - As unidades escolares deverão empenhar esforços para que os alunos em progressão parcial conclua as atividades pedagógicas não presenciais de progressão parcial, impreterivelmente até 18 de dezembro de 2020, evitando-se assim o acúmulo de dependências para o ano letivo de 2021.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto, os servidores envolvidos nesta ação deverão receber orientações e suporte da Subsecretaria Pedagógica, através das gerências competentes.

Art. 17 - Para fins de contabilização da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais, referente ao Ciclo II do ano letivo de 2020, dos Anos Iniciais, os cadernos mensais produzidos pela SMECE, terão o valor de 70 (setenta) horas mensais, no período compreendido entre fevereiro e junho, ficando o mês de julho com 50 (cinquenta) horas, elaborados para o 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano).

Art. 18 - Para os alunos que solicitarem transferência até o final do Ciclo I, os atestados e históricos escolares deverão conter a informação referente ao ano de escolaridade em curso - 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano), 6º, 7º, e 8º, conforme prevê a Resolução Conjunta SMECE/CME nº 2/2020, Portaria SMECE nº 23/2020, Portaria SMECE nº 24/2020 e a presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020.

Art. 19 - Para os alunos que solicitarem transferência até o final do Ciclo II, os atestados e históricos escolares deverão conter as informações referentes à matrícula no ano de escolaridade em curso - 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano), 6º, 7º, e 8º, ofertadas através de atividades pedagógicas não presenciais e também o ano de escolaridade em que está matriculado, de forma presencial em 2021, conforme prevê a Resolução Conjunta SMECE/CME nº 2/2020, a Portaria SMECE nº 23/2020, a Portaria SMECE nº 24/2020 e a presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020.

Art. 20 - Para os alunos do 5º e 9º Anos de Escolaridade e EJA, que solicitarem transferência no segundo semestre de 2020, antes do término deste ano letivo, em seus atestados e históricos escolares deverá constar a informação de que o aluno está cursando o ano de escolaridade/fase referente, amparados pela Resolução Conjunta SMECE/CME nº 2/2020, Portaria SMECE nº 23/2020, Portaria SMECE nº 24/2020 e a presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela SMECE.

Art. 22 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Luciana Eccard Rodrigues
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

| ANEXO ÚNICO | |
|---|--|
| Grupo/Ano/ Fase: _____ | |
| Código da turma: _____ | |
| *Carga Horária Total: _____ | |
| Assinatura do(a) Professor (a): _____ | |
| Conferido em: ____/____/____ | |
| | Pedagogo(a)/Professor(a) de Suporte Pedagógico Assinatura |
| *Para as turmas de Educação Infantil, este campo não será preenchido, conforme Lei Federal nº 14.040/2020. | |

Este Anexo Único deverá ser afixado na página final do Diário de Classe.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000140-6-PR
Pregão nº 020/2019
Contrato nº 072/2020
Empresa Contratada: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (bottoms, kit e tubos para gastrostomia) visando atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 5.087,00 (Cinco mil e oitenta e sete reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 05/10/2020

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000009-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
CONTRATO Nº 039/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) E GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: PLANITTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 05.533.924/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000009-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
CONTRATO Nº 040/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) E GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA-ME.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará **CONTINUIDADE** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020** no dia **27/10/2020 às 10h (dez horas)**.

Motivo: Reabertura da fase de lances nos itens 01 e 03, considerando que, de acordo com relatórios emitidos pela SMS (fls. 605/610), as empresas vencedoras nos aludidos itens não compareceram para realização da Vistoria Técnica.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a devida instalação, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao convênio 883193/2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 10 de novembro de 2020.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo, novo, zero quilômetro e tipo hatch, para atender o Projeto Pré Jovem Aprendiz da Obra do Salvador Diocese de Campos dos Goytacazes/RJ, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme programação da Emenda Parlamentar nº 330100920200003.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 06 de novembro de 2020.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 022/2020

PROCESSO Nº 031/2020

CONTRATO Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de adaptação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Gestão do Legislativo (EMUGLE) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com instalação de sala para estúdio, acessos e WC para PNE, caixa de elevador com elevador, instalação de infraestrutura das instalações especiais e segurança e adaptação de redes elétricas.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: V.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 13.318.846/0001-16

VALOR MENSAL: R\$ 128.805,33 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2020 a 14/12/2020.

ASSINATURA: 14/10/2020

DOTAÇÃO: P.T. 10412200952494

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Camilla Lopes Pereira Belo

GESTOR(A): Genilmar da Silva Pinto

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



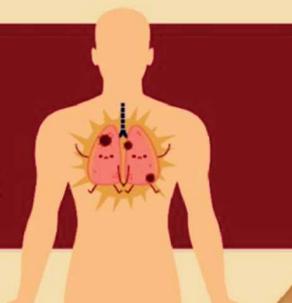
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE
RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ